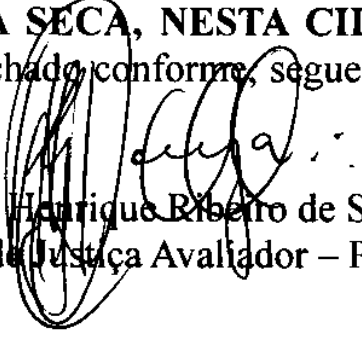


Processo: 0000549-51.2013.8.13.0637- mandado 9
Exequente: Município de São Lourenço
Executado: José de Fátima e outros

AUTO DE PENHORA

CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao r. mandado do MM. JUIZ DE DIREITO, AOS TREZE DIAS DE MAIO DE 2025, **PROCEDI COM A PENHORA DETERMINADA DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA LAMBARI, 344, LOTE 24, Q: D . BAIRRO LAGOA SECA, NESTA CIDADE. Ausente depositário.** Para constar, lido e achado conforme, segue assinado por mim, Oficial de Justiça. Nada mais.


Gustavo Henrique Ribeiro de Souza
Oficial de Justiça Avaliador – PJPI173211



Processo: 0000549-51.2013.8.13.0637- mandado 9
Exequente: Município de São Lourenço
Executado: José de Fátima e outros

AUTO DE AVALIAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao r. mandado do MM. JUIZ DE DIREITO, AOS TREZE DIAS DE MAIO DE 2025, feita a penhora determinada, procedi com a AVALIAÇÃO do imóvel constricto. Trata-se de um imóvel situado na Rua Lambari, 344, lote 24, Q: D, bairro Lagoa Seca, nesta cidade.

1- Características e estado de conservação: imóvel plano. Há uma benfeitoria correspondente a uma casa de morada de dois pavimentos com garagem. Acesso por escadas. A localização, para fins residenciais, é considerada boa. Exteriormente a casa aparenta estar conservada.

2- Preço: considerando as características e estado de conservação; considerando as informações obtidas, AVALIO O IMÓVEL, PELO MÉTODO ESTIMATIVA, EM R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Gustavo Henrique Ribeiro de Souza
Oficial de Justiça Avaliador - PJPI173211

